



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 051/2020/PMX

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2020/PMX

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 051/2020/PMX.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
XINGUARA E A EMPRESA AUTO POSTO
PROMOÇÃO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará, neste ato denominado apenas **MUNICÍPIO e/ou CONTRATANTE**; e a empresa **AUTO POSTO PROMOÇÃO LTDA.**, estabelecida na Avenida Araguaia, s/nº, Distrito de São José do Araguaia, Zona Rural do Município de Xinguara – PA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.097.552/0001-09, representada por seu Diretor, o Sr. Evandro Teixeira Campos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Humberto Carlos Teixeira, Setor Anhanguera, CEP 77.817-540, Araguaia, Estado do Tocantins, Portador do RG nº 1.216.380 SSP/GO e, inscrito no CPF sob o n. 247.398.471-91, doravante denominado **CONTRATADO**, objetivando os ditames contidos em lei, têm entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regula pelas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de **COMBUSTÍVEIS DIVERSOS (DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM)**, destinados a manutenção de veículos e máquinas a serviço da Administração Geral, no Distrito de São José do Araguaia, Zona Rural do Município de Xinguara – PA.

Sub Cláusula Primeira: Os quantitativos dos produtos contratados são estimados para o exercício, podendo haver variação para mais ou para menos, de acordo com a demanda.

Sub Cláusula Segunda: O presente contrato é originário da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2020/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 051/2020/PMX.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

Sub Cláusula Terceira: As despesas com pessoal, transporte, materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços objeto deste contrato será de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – O preço total pela prestação de serviços previstos na clausula primeira é de R\$: **R\$ 293.500,00 (duzentos e noventa e três mil e quinhentos reais)**, que será pago pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Xinguara, de acordo com as despesas **efetivamente executadas**, até 30 (dias) após a entrega, diretamente a CONTRATADA ou a seu bastante procurador, legalmente habilitado, mediante apresentação da fatura no Setor Financeiro da Prefeitura de Xinguara.

Sub Cláusula Primeira: O valor do Contrato está distribuído da seguinte forma:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	20.000	Litro	Gasolina comum	4.90	98.000,00
2	50.000	Litro	Diesel S-10	3,91	195.500,00
TOTAL GERAL – R\$					293.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – MATERIAIS DE CONSUMO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2069.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2073.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0003.2108.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2137.0000 – MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0012.2074.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA

04.122.0004.2075.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.122.0005.2072.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO

18.122.0016.2065.0000 – MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

12.122.0009.2071.0000 – MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0009.2145.0000 - APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
13.392.0018.2006.0000 - APOIO A ENTIDADES CULTURAIS
14 – SECRETARIA MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
08.122.0013.2068.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – SECRETARIA MUL. ECONOMIA URBANA E RURAL
04.122.0007.2066.0000 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
04.122.0003.2067.0000 – MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA; DO EXERCÍCIO 2019.

Sub-Cláusula Primeira: As despesas executadas nos exercícios subsequentes correrão à conta da previsão orçamentário dos exercícios respectivos.

CLÁUSULA QUARTA – O período de vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses e 28(vinte e oito) dias consecutivos, com início em 05 de junho e término no dia 31 de dezembro de 2020.

Sub-Cláusula Primeira: O Prazo de Vigência do presente contrato poderá ser prorrogado mediante a necessidade e interesse das partes, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – Cabe o CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços Contratados, informando antecipadamente e com clareza o nome e função do servidor público designado para tal.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção e controle legalmente praticado, adotados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA OITAVA - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às SANÇÕES PREVISTAS NA LEI nº. 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA NONA – O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, cabendo à parte que pretender rescindir o contrato avisar à outra com





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

trinta dias de antecedência, sem qualquer direito de indenização a qualquer uma das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhistas, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidades caberão, exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiro em decorrência de ato da CONTRATADA.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou contratado, o presente termo foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos legais.

Xinguara – Pa, 05 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE XINGUARA
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AUTO POSTO PROMOÇÃO LTDA.
Evandro Teixeira Campos – **Representante**
CONTRATADA

Testemunhas:

1º _____

2º _____





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 051/2020/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2020/PMX.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2020/PMX.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de **COMBUSTÍVEIS DIVERSOS (DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM)**, destinados a manutenção de veículos e máquinas a serviço da Administração Geral, no Distrito de São José do Araguaia, Zona Rural do Município de Xinguara – PA.

PRAZO: É de 6 (seis) meses e 28(vinte e oito) dias consecutivos, com início em 05 de junho e término no dia 31 de dezembro de 2020

VALOR GLOBAL: 293.500,00 (**duzentos e noventa e três mil e quinhentos reais**).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – MATERIAIS DE CONSUMO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2069.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2073.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0003.2108.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2137.0000 – MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0012.2074.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA

04.122.0004.2075.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.122.0005.2072.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO

18.122.0016.2065.0000 – MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.122.0009.2071.0000 – MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0009.2145.0000 - APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

13.392.0018.2006.0000 - APOIO A ENTIDADES CULTURAIS

14 – SECRETARIA MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

08.122.0013.2068.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – SECRETARIA MUL. ECONOMIA URBANA E RURAL

04.122.0007.2066.0000 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
04.122.0003.2067.0000 – MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA;
DO EXERCÍCIO 2019.

XINGUARA-PA, 05 de junho de 2020.

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/000-20.

CONTRATADA: **AUTO POSTO PROMOÇÃO LTDA.**, estabelecida na Avenida Araguaia, s/nº, Distrito de São José do Araguaia, Zona Rural do Município de Xinguara – PA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.097.552/0001-09.



Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644